R E Q U E R I M E N T O

Assunto: *Solicitando um Voto de Congratulações e Aplausos a todos os professores do município, pelo transcurso do Dia do Professor, comemorado no dia 15 de outubro.*

Considerando que os professores desempenham um papel fundamental e irreplaceável na sociedade, sendo os pilares do desenvolvimento educacional e intelectual de uma nação. Eles não apenas transmitem conhecimento, mas também moldam o caráter e as perspectivas de seus alunos, influenciando diretamente o futuro da sociedade. São agentes de transformação, dedicando-se a ensinar e inspirar, guiando os estudantes para uma compreensão mais profunda do mundo e incentivando o pensamento crítico, a criatividade e a inovação;

Além de serem mestres em suas disciplinas, os professores são mentores e modelos a serem seguidos. Eles inspiram a paixão pelo aprendizado, estimulam a curiosidade e auxiliam no desenvolvimento das habilidades necessárias para a vida. Ao investirem no potencial de cada aluno, ajudam a construir uma sociedade mais informada, consciente e preparada para enfrentar os desafios do presente e do futuro. O reconhecimento da importância dos professores é vital para garantir o respeito e o apoio necessários a essa profissão essencial e garantir um futuro promissor para as gerações vindouras;

Considerando que a classe vem lutando para que o poder executivo repasse o piso nacional do magistério, um direito já garantido pelo governo federal;

Requeiro à Mesa, na forma regimental e consultado o Plenário, um Voto de Congratulações e Aplausos a todos os professores do município, pelo transcurso do Dia do Professor, comemorado no dia 15 de outubro.

Solicito mais, que cópia seja encaminhada à Secretaria Municipal de Educação para ciência desta singela homenagem do poder legislativo.

Sala das Sessões, assinado e datado eletronicamente.

MARQUINHO MOREIRA
Vereador – REPUBLICANOS

Assinado de forma digital por MARCOS ROBERTO FELICIO MOREIRA:20416143822
Dados: 2023.10.09 17:16:06 -03'00'

Documento assinado eletronicamente pelo(s) autor(es), nos termos da Medida Provisória *nº* 2.200-*1, de 27 de julho de 2001, em conformidade com as regras da infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil).*